



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0la5gn1y9_Bsw&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05520634955-DARLAN MORAES DA SILVA

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
UNIPESSOAL LIMITADA
INCOTECH COMPANY LTDA

DARLAN MORAES DA SILVA, brasileiro, nascido em 20.08.1987, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº **03720934178** expedida pelo Detran/SC, CPF nº **055.206.349-55**, residente e domiciliado na Rua Vicentina Madalena da Silva, nº 162 – Bairro Três de Maio – CEP 88745-000 – Capivari de Baixo/SC, empresário, com sede na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 424 – Centro – CEP 88701-000 – Tubarão/SC inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE **442104446841**, em 08.07.2015 e portadora do CNPJ sob o nº **22.816.315/0001-44**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** a qual regerá mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a denominação social de **INCOTECH COMPANY LTDA**.

Cláusula 2ª – A sociedade terá a partir desta data sua sede social estabelecida na **Rua Rui Barbosa, nº 263 – Sala 01 – Centro – CEP 88701-600 - Tubarão/SC**.

Cláusula 3ª – A sociedade terá a partir desta data por objetivo social a exploração do ramo de: **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, material elétrico e de instrumentos musicais e acessórios; Instalação e manutenção elétrica; Agenciamento de espaços para publicidade; Produção de filmes para publicidade; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Obras de acabamentos para construção e aplicação de revestimentos e resinas; Fabricação de móveis com predominância de madeira e metal e; Atividades de sonorização e de iluminação.**

Cláusula 4ª – O início das atividades foi em **08.07.2015**.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023

Arquivamento 42207622005 Protocolo 231127421 de 24/02/2023 NIRE 42207622005

Nome da empresa INCOTECH COMPANY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186764227205643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



02/03/2023

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS, E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 6ª – O capital social é de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), já anteriormente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em **20.000** (Vinte Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, assim distribuídas:

a) O sócio **DARLAN MORAES DA SILVA** participa com **20.000** (Vinte Mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, totalizando **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Cláusula 7ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 9ª – A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **DARLAN MORAES DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 10ª – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador poderá efetuar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, cuja importância será fixada pelo próprio sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11ª – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023

Arquivamento 42207622005 Protocolo 231127421 de 24/02/2023 NIRE 42207622005

Nome da empresa INCOTECH COMPANY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186764227205643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/03/2023

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelo administrador, e obedecerá ao estabelecido nos incisos I e II, do artigo 1.076, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e os demais negócios da sociedade, serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14ª – Os lucros líquidos que se verificar, será distribuído ao sócio, podendo a critério do mesmo, ficar em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhe convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verificar, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelo sócio na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO V

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 16ª – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula 17ª – Em casos de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 18ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 19ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 20ª – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 21ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023

Arquivamento 42207622005 Protocolo 231127421 de 24/02/2023 NIRE 42207622005

Nome da empresa INCOTECH COMPANY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186764227205643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/03/2023

Cláusula 22ª – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

Cláusula 23ª – O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 24ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 25ª – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam digitalmente o presente instrumento de **Contrato Social por Transformação de Empresário para Sociedade Empresária**.

Tubarão – SC, 16 de Fevereiro de 2023.

DARLAN MORAES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023

Arquivamento 42207622005 Protocolo 231127421 de 24/02/2023 NIRE 42207622005

Nome da empresa INCOTECH COMPANY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186764227205643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/03/2023



231127421

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INCOTECH COMPANY LTDA
PROTOCOLO	231127421 - 24/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207622005
CNPJ 22.816.315/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023
SOB N: 42207622005

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05520634955 - DARLAN MORAES DA SILVA - Assinado em 24/02/2023 às 10:11:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/03/2023

Certifico o Registro em 02/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023

Arquivamento 42207622005 Protocolo 231127421 de 24/02/2023 NIRE 42207622005

Nome da empresa INCOTECH COMPANY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186764227205643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício